



UFF – UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PROAC – PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ACADÊMICOS
COSEAC – COORDENADORIA DE SELEÇÃO

OFÍCIO/CIRCULAR Nº 01/2008

Niterói, 10 de abril 2008

Prezado(a) Responsável,

A isenção e a redução de 50% da taxa de inscrição do Concurso Vestibular-UFF/2009 são benefícios concedidos pela UFF às pessoas que comprovarem insuficiência de recursos financeiros para o seu pagamento mediante o atendimento aos critérios estabelecidos pela Universidade.

Em cumprimento à programação deste Concurso, informamos que o Edital do processo de Isenção da Taxa de Inscrição, está disponível na INTERNET <www.vestibular.uff.br/2009/isencao/edital.htm>, para conhecimento e providências no sentido de divulgar para os alunos desse curso que pretendam solicitar o benefício da isenção.

A COSEAC, procurando racionalizar o atendimento à população que recorre ao benefício de isenção da taxa, estabeleceu procedimentos para facilitar a aquisição do material pelos cursos pré-vestibulares comunitários e escolas públicas que deverão encaminhar mensagem para o endereço eletrônico <coseac07@vm.uff.br>, impreterivelmente, até o dia **30 de abril de 2008**, informando a quantidade de material de solicitação de isenção da taxa que será retirada, **não existindo mais o cadastramento individual de alunos**.

Para a compra do material, pelo valor unitário de **R\$ 1,00 (um real)**, o representante do curso, na data agendada pela COSEAC, deverá comparecer à sede da mesma, devidamente identificado, munido de documento oficial do curso.

Ao ensejo, apresentamos nossos protestos de estima e consideração.

PROF. NÉLITON VENTURA
Coordenador Geral da COSEAC